

**TERMO DE REFERÊNCIA****Processo Administrativo nº 104/2018****1. DO OBJETO**

1.1. A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) certificados digitais para realização de operações no site de compras governamentais pela Alagoas Ativos S.A, conforme descrição contida neste Termo de Referência, independente de transcrição.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE
1	Certificado Digital para Pessoas Físicas, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico (Token), fornecido pela autoridade de registro, homologado pela ICP-Brasil, com validade de 5 anos.	05

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O Certificado Digital é um documento eletrônico expedido por uma Autoridade Certificadora que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia da identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria.

2.2. Um certificado digital contém os dados de seu titular como nome, CPF, data de nascimento, chave pública, nome e assinatura da Autoridade Certificadora que o emitiu, podendo ainda conter dados complementares como título de eleitor, RG, PIS/PASEP, CEI, etc. Diversos tipos de documentos podem ser assinados e enviados com certificado digital. A tecnologia também possibilita acesso a sistemas governamentais, empresariais e judiciários.

2.3. Considerando que esta Empresa Pública utiliza o sitio do Governo Federal para compras governamentais e para realização de suas licitações, é imprescindível a aquisição do certificado digital para que o ordenador de despesas possa realizar as operações de sua competência, como por exemplo, homologar pregões, decidir recursos, entre outros.

**3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O presente termo guarda fundamento com as Leis 13.303/2016, Lei nº 8.666/93 e, supletivamente, com as Leis n.º 10.520/2002 e 9.632/1998, bem como o Decreto nº 2.271/1997 e demais normas e regramentos pertinentes;

3.2. Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos;

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **4. DO ENQUADRAMENTO**

4.1. art. 30, inciso II, da Lei 13.303/2016.

#### **5. RECEBIMENTO e PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1. O prazo de entrega do produto será de no máximo 05 (cinco) dias;

5.2. Os objetos desta licitação serão recebidos:

a) Provisoriamente, pela Gerência Administrativa da Alagoas Ativos S.A, para verificação da conformidade do produto com as especificações;

b) Definitivamente, pela Gerência Administrativa da Alagoas Ativos S.A, após conferência e verificação da conformidade do material entregue com as especificações constantes na proposta apresentada;

5.3. A empresa deverá entregar os produtos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência;

5.4. Os equipamentos devem ser novos, entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, identificados e em perfeitas condições de uso, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade, sob pena do não recebimento;

5.5. Os manuais que acompanham os equipamentos deverão ser preferencialmente em português;

5.6. No ato da entrega dos produtos a empresa deverá fornecer um CERTIFICADO DE GARANTIA ou documento substitutivo expedido pelo FABRICANTE, informando que os produtos estão cobertos por garantia de fábrica, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência;

5.7. Deverá ser emitida NOTA FISCAL em nome da Alagoas Ativos S.A, especificando o produto adquirido para que seja efetuado o registro da garantia a partir da data de atesto da nota fiscal;

#### **6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS**

6.1. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de segunda-feira a sexta-feira, entre 8h e 18h (horário de Brasília) pelo período de validade do certificado digital;

6.2. As garantias e responsabilidades da Contratada quando ao desempenho do objeto restringem-se a sua compatibilidade com os dados constares no certificado digital que o acompanha;

6.3. A contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “sistema” através de login e senha autenticado no site [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br);

6.4. Os produtos adquiridos deverão ter garantia integral incluindo a reparação para quaisquer falhas dos equipamentos fornecidos, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente a substituição de peças, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos. No caso do modelo do equipamento haver sido descontinuado, um similar será aceito, desde que possua as características técnicas iguais ou superiores as exigidas neste Termo de referência;

6.5 A garantia deverá cobrir a eventual substituição de peças e equipamentos, todos os serviços prestados no âmbito do serviço da assistência técnica e quaisquer outras medidas necessárias de forma a manter o pleno funcionamento dos equipamentos, não cabendo a Alagoas Ativos S.A nenhum ônus adicional na execução dos serviços de garantias.

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

7.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. Fraudar na execução do contrato;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;

7.1.6. Não manter a proposta;

7.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

7.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

7.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666,

de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

7.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

7.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Maceió/AL, 29 de maio de 2018.

Assinado eletronicamente

**LEANGELO GERÔNIMO SILVA BERTO**

Gerente Administrativo  
Alagoas Ativos S.A